



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9232  
E-mail: [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br)

**MESTRADO ACADÊMICO**  
**EDITAL 07/2021**  
**INFORMAÇÕES SOBRE O EXAME DE SELEÇÃO PARA 2022-1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que a partir da publicação deste Edital até o dia 12 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao Curso de Mestrado.

1. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022, com data provável de início em 07/03/2022.
2. Conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pósgraduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as)(pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.
3. O(a) candidato(a) deverá, no ato de preenchimento da ficha de inscrição on-line, assinalar o campo específico destinado à política de ações afirmativas, devendo escolher apenas uma das seguintes categorias:
  - a) Negros(as) (Pretos e Pardos);
  - b) Indígenas;
  - c) Pessoas com deficiência.
4. Para Inscrição no processo de seleção os candidatos deverão apresentar à Coordenadoria do Programa via e-mail institucional para [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br), os documentos exigidos no item "C" deste Edital, (exceto as cartas de recomendação, que deverão ser enviadas diretamente pelo professor recomendante para o e-mail: [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br)).
5. Não serão aceitos documentos entregues após o encerramento do prazo de inscrição.
6. Inscrições contendo documentação incompleta serão excluídas do Edital.
7. A seleção do Curso de Mestrado seguirá os critérios estabelecidos no item "D" deste Edital.
8. O resultado será divulgado pela Coordenadoria do Programa até o dia 29 de novembro de 2021, por meio da [página do Programa](#).
9. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.
10. Os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos necessários para a matrícula à Coordenadoria do Programa nos dias 08 e 09 de dezembro de 2021 via e-mail institucional para [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br).
11. Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados por escrito à Coordenadoria até 48

horas após a divulgação dos resultados, sendo que a Comissão de Seleção terá até 2 dias úteis para analisar e responder aos pedidos.

12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Florianópolis, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Daniel Gonçalves  
Coordenador

## ANEXO – EDITAL 07/2021 - MESTRADO ACADÊMICO

### A - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Início: 01/10/2021

Término: 12/11/2021

### B – INSCRIÇÕES:

AS INSCRIÇÕES SÓ PODERÃO SER REALIZADAS PELO CORREIO ELETRÔNICO\* [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br).

\* Inscrições pelo correio eletrônico deverão ser enviadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de novembro de 2021, referente aos documentos exigidos no Item C. Cada documento deve ser enviado em um arquivo específico. Indicar no assunto do e-mail: Inscrição Mestrado:Nome do candidato

### C - DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (arquivo disponível na [página do programa](#));
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- d) Curriculum Vitae resumido (máximo 2 páginas) ou Currículo Lattes;
- e) Plano de atividades acadêmicas (máximo 2 páginas), **SEM IDENTIFICAÇÃO**;  
*O plano de atividades acadêmicas deve conter as atividades extracurriculares relevantes em que o candidato participou enquanto graduando e um plano de objetivos a serem traçados enquanto mestrando. Baseado na [Estrutura Curricular](#), o candidato deve informar quais disciplinas que pretende cursar, qual orientador (caso já tenha entrado em contato com algum), área de concentração que deseja seguir os estudos e falar um pouco sobre suas experiências matemáticas.*
- f) 2 (duas) cartas de recomendação que devem ser enviadas diretamente pelo professor recomendante para o e-mail institucional: [ppgmtm@contato.ufsc.br](mailto:ppgmtm@contato.ufsc.br) ([modelo disponível na página do programa](#));
- g) **Se estrangeiro**, visto temporário vigente, visto permanente ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no país para fins de estudo (pode ser providenciado após a aceitação no Programa);

**Documentação adicional para os participantes das políticas de ações afirmativas**, em conformidade com a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020:

- h) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) pretos(as) e pardos(as) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). ([modelo disponível na página do programa](#));
- i) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes:
  - I – Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou
  - II – Declaração de pertencimento a grupo indígena.É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena;
- j) Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com auxílio da SAAD.

O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos:

- I – atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II – para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III – para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

#### **Observações:**

- 1) No caso de estar concluindo a Graduação, o candidato deverá apresentar um histórico constando disciplinas, conceitos e créditos até o penúltimo semestre cursado, acompanhado de declaração da Coordenadoria do curso informando a data prevista para conclusão do curso. O ingresso do aluno no Programa ficará condicionado à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da Graduação no período de matrícula.
- 2) Para **candidato estrangeiro**, será exigido visto temporário vigente (Tipo - VITEM IV), visto permanente, Mercosul Temporário com declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para fim de estudo.
- 3) O candidato deve possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil caso venha a ser contemplado com bolsa de estudos.

#### **D - PERÍODO E FORMA DE SELEÇÃO**

1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de professores designada pelo Coordenador do Programa por meio de Portaria;
2. A Comissão classificará os candidatos conforme seu desempenho no plano de atividades acadêmicas (com peso de 10% na nota final), [cartas de recomendações](#) (com peso de 20% na nota final) e histórico escolar e curriculum vitae (com peso de 70% na nota final).
3. O plano de atividades acadêmicas será avaliado de maneira cega, sem a identificação do candidato;
4. Em cada uma das etapas mencionadas acima, a Comissão atribuirá uma nota de 0 a 10, sendo que os seguintes critérios serão utilizados para atribuição de notas:
  - a. Para o plano de atividades acadêmicas será considerado a clareza, encadeamento lógico matemático, correção ortográfica e sua relevância;
  - b. Nas cartas de recomendação serão consideradas o teor das cartas, versando sobre o potencial acadêmico do candidato;
  - c. Nas cartas de recomendação serão consideradas o teor das cartas, versando sobre o potencial acadêmico do candidato;
  - d. Na avaliação do histórico escolar e curriculum vitae, 70% da notas será baseada no conjunto das disciplinas cursadas, 20% nas apresentações e publicações de trabalhos científicos e 10% baseadas em outras atividades acadêmicas relevantes.

#### **E - RESULTADO DA SELEÇÃO**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, calculada conforme descrito no item “D”, igual ou superior a “7”.

O resultado da seleção será comunicado aos candidatos até o dia 29 de novembro de 2021 e divulgado na [página do Programa](#).

#### **F - BOLSAS DE ESTUDO**

O curso dispõe de quotas de bolsas de estudo fornecidas pela CAPES, cuja distribuição é realizada pela Comissão de Bolsas, aos estudantes em tempo integral do Mestrado, cujo valor aproximado é de R\$ 1.500,00 (valores de setembro de 2021). A concessão destas bolsas está condicionada à confirmação dos órgãos financiadores.

G - 2. Conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu da Universidade Federal de Santa Catarina, serão reservadas no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para efetivação dessa política.